



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS - NS



PORTARIA ADMINISTRATIVA DEMAT/DCNS/CEFET-MG Nº 30, DE 09 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério de Educação, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Temporária de Gestores dos Laboratórios do Departamento de Engenharia de Materiais

(DEMAT) do mês de **Junho de 2024**, conforme relacionados a seguir:

LABORATÓRIO	GESTOR
121 E 122 - DESENHO	PROF. ERNANE RODRIGUES DA SILVA
123 E 124 - CAD I / CAD II	PROF. CLAUDINEI ALFREDO DO NASCIMENTO
125 - CERÂMICA FINA	PROF. PAULO RENATO PERDIGÃO DE PAIVA
126 - POLÍMEROS	PROF. JOÃO PAULO FERREIRA SANTOS
127 - METALOGRAFIA	PROF ^a . ELAINE CARBALLO SIQUEIRA CORRÊA
128 - TRATAMENTO TÉRMICO	PROF. WELLINGTON LOPES
129 - BIOMATERIAIS	PROF ^a . MAYRA APARECIDA NASCIMENTO
130 - CNC	PROF. ANDERSON EDSON DA SILVA
131 - ENGENHARIA DE SUPERFÍCIE	PROF. MARCELLO ROSA DUMONT
132 - MICROCONTROLADORES	PROF. PEDRO ALEXANDRINO BISPO

	NETO
133 - MANUTENÇÃO E PRENSAGEM	PROF. LEANDRO CRISTINO OLIVEIRA PEREIRA
136 - SOLDAGEM	PROF. IVAN JOSÉ DE SANTANA
138 - FUNDIÇÃO	PROF. JOÃO BOSCO DOS SANTOS

142 - REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO	PROF. TIAGO DE FREITAS PAULINO
144 - CERÂMICA	PROF ^a LUCIANA BOAVENTURA PALHARES
143 E 145 - MOTORES / DINAMÔMETRO	PROF. ANSELMO PAULO PIRES
146 - ELETROELETRÔNICA	PROF. JOÃO PAULO MACHADO DE SOUSA
147 - SECAGEM	PROF. ANDRÉ GUIMARÃES FERREIRA
150 - CALDEIRARIA	PROF. VALMIR SALES
152 - AJUSTAGEM	PROF. VICTOR SOUZA ESTEVES LIMA
157 - CARACTERIZAÇÃO	PROF ^a ALINE SILVA MAGALHÃES
158 - TORNEARIA	PROF. CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
159 - FRESAGEM	PROF. ADERCI DE FREITAS FILHO
160 - RETÍFICA	PROF ANDERSON JUNIOR DOS SANTOS
161 - TRIBOLOGIA	PROF. CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
162 E 162A - ENSAIOS DESTRUTIVOS	PROF ^a . GISELE MOL DA SILVA
163 - ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS	PROF ^a . GISELE MOL DA SILVA

164 - HIDRÁULICA	PROF. LUDOFF LEONARDO SANTINI
165 - PNEUMÁTICA	PROF. HUMBERTO BARROS DE OLIVEIRA
166 E 167 - METROLOGIA	PROF. ISMAIL DE MELO FIGUEIREDO FILHO

Art. 2º - Definir as atribuições dos gestores de laboratórios do DEMAT, a saber:

- Propor políticas de uso e de otimização do laboratório.
- Gerenciar as demandas e elaborar projetos de aprimoramento e atualização do laboratório.
- Garantir o registro, catálogo e conferência dos materiais de consumo e permanentes.
- Dar suporte aos professores e técnicos do laboratório.
- Promover o adequado relacionamento entre os usuários do laboratório.
- Promover interações multidisciplinares no laboratório.
- Zelar pela manutenção e pela organização do laboratório.
- Orientar os usuários quanto ao uso dos equipamentos e utensílios do laboratório e quanto às normas de segurança gerais e específicas.
- Agendar os horários de utilização do laboratório.
- Supervisionar as atividades dos técnicos de laboratório.
- Tomar as medidas necessárias à reparação ou substituição dos equipamentos defeituosos e reposição de materiais.
- Reunir periodicamente professores usuários do laboratório para definição, de forma democrática, de normas e demandas de uso do espaço.
- Identificar e agrupar as demandas de materiais de consumo e de equipamentos para laboratório;
- Colaborar na elaboração de processos de compras para materiais de consumo e de equipamentos para laboratório;
- Elaborar o inventário de equipamentos do laboratório (seguindo orientação do padrão adotado no departamento).
- Definir as normas específicas de segurança, de utilização e de destinação de descartes do laboratório.
- Identificar as demandas de manutenção no laboratório e em seus equipamentos.
- 18 - Aprovar os serviços de manutenção dos equipamentos.
- Preparar, em conjunto com professores usuário do laboratório, o acervo de práticas disponíveis para serem executadas no laboratório.
- Solicitar de cada professor, antes do início do semestre, o cronograma de execução de práticas no laboratório.

Art. 3º - Esta portaria tem validade no período de 01 a 30 de junho de 2024.

(Assinado digitalmente em 09/07/2024 18:51)

ADERCI DE FREITAS FILHO

CHEFE

DEMAT (11.55.06)

Matrícula: 2651232

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **30**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão:
09/07/2024 e o código de verificação: **5e0fd2744c**